



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 245, DE 03 DE MAIO DE 1993-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, --- etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 254 de 03 de novembro de 1992 (Orçamento Fiscal do Município),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-5.852.000.000,00- destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

01. Câmara Municipal

3111/01 01 0012 01. 01. Pessoal Civil.....Cr\$- 160.000.000,00

01. Administração

3251/03 07 0202 05. 17. Inativos.....Cr\$- 200.000.000,00

3280/15 84 4922 07. 20. Contribuições para Formação do Pasep.....Cr\$- 180.000.000,00

02. Esportes, Cultura, Recreação e Lazer

3253/08 46 2282 01. 28. Salário Família.....Cr\$- 3.000.000,00

03. Finanças

3120/03 08 0322 01. 32. Material de Consumo....Cr\$- 50.000.000,00

4354/03 08 0332 12. 39. Outras Amortizações....Cr\$- 150.000.000,00

04. Educação da Criança - Creche

3111/08 41 1852 01. 40. Pessoal Civil.....Cr\$- 600.000.000,00

3120/08 41 1852 01. 41. Material de Consumo....Cr\$- 100.000.000,00

3120/08 41 4272 13. 42. Material de Consumo....Cr\$- 100.000.000,00

3253/08 41 1852 01. 45. Salário-Família.....Cr\$- 40.000.000,00

05. Educação da Criança - Pré-Escolar

3111/08 41 1902 01. 48. Pessoal Civil.....Cr\$- 200.000.000,00

06. Ensino Regular

3120/08 42 2392 14. 61. Material de Consumo....Cr\$- 416.000.000,00

3120/08 42 4272 15. 62. Material de Consumo....Cr\$- 250.000.000,00

3254/08 47 1882 16. 68. Apoio Financeiro a Estudante.....Cr\$- 100.000.000,00

07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3120/10 58 0212 01. 72. Material de Consumo....Cr\$- 300.000.000,00

3132/10 58 0212 01. 74. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 300.000.000,00

4110/04 16 0951 13. 79. Obras e Instalações....Cr\$-1.300.000.000,00

09. Serviço de Água e Esgoto

3132/13 76 4482 01. 96. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 200.000.000,00

3253/13 76 4492 01. 97. Salário-Família.....Cr\$- 8.000.000,00

10. Fundo Municipal de Saúde

3253/13 75 4282 01. 105.Salário-Família.....Cr\$- 50.000.000,00

4110/13 75 4281 23. 106.Obras e Instalações....Cr\$-1.145.000.000,00

TOTAL.....Cr\$-5.852.000.000,00
=====

s e g u e



Re. 040

Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES : 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 245

fls.-02-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de maio de 1993.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, - em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.



Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquetete
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.